

RESOLUÇÃO DP Nº 50.2008, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

**DESIGNA NOVO CORPO TÉCNICO PARA O
DESENCADEAMENTO DE PROVIDÊNCIAS
EM CASOS DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL**

O DIRETOR – PRESIDENTE da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Artigo 18 do Estatuto e,

- considerando a Resolução da Presidência n.º 140/99, de 19 de novembro de 1999, que dispõe sobre a atuação nos casos de acidentes ambientais com risco de lançamento ou liberações de poluentes na água, ar ou solo e determina atendimento às emergências;
- considerando a Resolução DP nº. 46.2001, de 17 de maio de 2001, reiterada e alterada pela Resolução DP nº. 89.2003, de 2 de maio de 2003, e que designa corpo técnico para o desencadeamento de providências em casos de emergência ambiental e define a estrutura organizacional do Plano de Emergência desta **CODESP**;
- considerando as alterações nos cargos de confiança da companhia;
- considerando que permanece a necessidade de rapidez, eficácia e tramitação administrativa imediata que o atendimento de risco ou emergência exige;
- considerando que permanece a necessidade de atuação de liderança imediata e eficaz, de modo a não comprometer a logística e as estratégias dos planos de ações pertinentes;
- considerando que ainda há a possibilidade de insuficiência de recursos humanos ou materiais em cenários de risco ambiental,

RESOLVE:

- 1- Designar novo Corpo Técnico desta **CODESP** para, sem prejuízo de suas atribuições, desencadear as providências necessárias, coordenarem as ações e adotarem o Plano de Emergência pertinente, instituído pela Lei n.º 9966/00, nos casos de acidentes ou emergências ambientais;

- 2- Designar os Diretores Paulino Moreira da Silva Vicente, da Diretoria de Infra-estrutura e Serviços – DS, que terá como suplentes Francisco Vilardo Neto e José Roberto Borrelli; Carlos Helmut Kopittke, da Diretoria Comercial e de Desenvolvimento – DC, que terá como suplentes Márcia Rubino Ferreira Pereira e Luciana Cardoso Guerise; e Alencar Severino da Costa, da Diretoria de Administração e Finanças – DF, que terá como suplente Carlos Alberto de Souza para, sob a coordenação desta Diretoria Presidência, que terá como suplentes, Guy de Fontgalland Corrêa da Silva Loureiro, da Superintendência da Chefia de Gabinete e Secretaria Geral – DPG; e Celso Werlang Garcia, da Assessoria Técnica de Gestão de Contratos – DPT, para administrar a Célula de Crise de acordo com escopo do Plano de Emergência desta **CODESP**;
- 3- Estabelecer que a Célula de Crise, de acordo com o Plano de Emergência, seja acionada sempre que os níveis de risco se enquadrarem em “tier” 2 ou 3 e, no “tier” 1, quando a Coordenação Geral do Plano propuser, sempre que existirem ou sejam previstas situações com potencial catastrófico ou de risco, de danos à imagem desta **CODESP**, ou as que exigirem defesa do interesse público e a salvaguarda de vidas humanas;
- 4- Designar Alexandra Sofia Grota, da Superintendência de Qualidade, Meio Ambiente e Normalização – DCQ, que terá como suplentes Arlindo Manoel Monteiro, Aurélio Passini Jr. e Antonio Érico Ruas; Cid Pereira Santos, da Superintendência da Guarda Portuária e Vigilância Patrimonial – DFG, que terá como suplente Orlando Alves dos Santos; Pedro Mauro Lopes, da Superintendência de Atracação e Serviços – DSA, que terá como suplentes Randolfo de Melo Alonso, da Gerência de Unidade de Tráfego e Atracação - SAA e Marcos Antonio Adami Vayego, da Gerência de Unidade de Suprimento de Serviços – SAS; Osvaldo Freitas Vale Barbosa, da Superintendência de Fiscalização de Operações – DSF, que terá como suplentes Antonio Roberto Almeida Coutinho, da Gerência de Unidade de Fiscalização das Operações – SFF e Luiz Carlos Guerra Dieckmann, da Gerência de Unidade de Fiscalização de Áreas Arrendadas - SFC; Paulo Manuel Varela Casasco, da Superintendência de Infra-Estrutura - DSI, que terá como suplentes Walter Ferreira Galvão, da Gerência de Unidade de Manutenção de Infra-Estrutura – SIM e Otto Forjaz Loureiro, da Gerência de Unidade de Desenvolvimento de Infra-Estrutura – SID; Manuel Luís, da Assessoria Jurídica – DPJ, que terá como suplente Ricardo Marcondes de Moraes Sarmiento; e Célia Regina de Souza, que terá como suplente Sérgio Saraiva Coelho; para, sob a coordenação do primeiro, Administrar o Plano de Emergência, como **Grupo de Execução**;
- 5- Designar Luiz Carlos Interdonato Azevedo, da Superintendência de Auditoria - AUD, que terá como suplentes Sidney Marques Carvalho e Mírian Torrente Augusto Hamem; Roberto Vicente, da Gerência de Unidade de Administração Financeira – FFA, que terá como suplentes Antônio Carlos Costa, da Gerência de Unidade de Planejamento e Controle Financeiro – FFC e Luiz Tadeu dos Santos Ayres, da Gerência de Unidade de Faturamento – FFF; Moacyr Rangel Ferraz, da Gerência de Unidade de Administração de Materiais e Serviços –

FAM, que terá como suplente Regina Lopes de Almeida, da Gerência de Unidade de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal – FAP; Armando Troiani Filho, que terá como suplentes Antonio Saraiva Gomes e Márcia Regina Colasante Salgado, médicos; Luiz Henrique Cattani Accioly Pinto, da Superintendência de Mercado e Novos Negócios – DCM, que terá como suplente Wagner Moreira Gonçalves, da Gerência de Unidade de Mercado e Promoção – CMM; e José Manoel Gatto dos Santos, da Superintendência de Desenvolvimento do Porto – DCP, que terá como suplentes Ivam José Figueiredo, da Gerência de Unidade de Planejamento Portuário – CPP e Daniel Bispo dos Santos, da Gerência de Unidade de Estudos Tarifários e Informação – CPT, para comporem o **Grupo de Apoio** aos Administradores do Plano de Emergência;

- 6- Os Administradores do **Grupo de Execução**, e do **Grupo de Apoio**, deverão, na pessoa do titular, ou de seus suplentes, desincumbirem-se das suas funções sempre que for acionada a Célula de Administração de Crise, ou por convocação do Coordenador do Plano, para dedicação integral ao Plano de Emergência desta **CODESP**;
- 7- Os Administradores do **Grupo de Execução** ficam designados para comporem comissão permanente, que deverá se reunir bimestralmente, por convocação do coordenador, para avaliações e desenvolvimento de ações voltadas à prevenção, combate e remediação de acidentes;
- 8- Que estes empregados devem providenciar rápida decisão e pronto atendimento nos casos de emergência ambiental, bem como a ágil apropriação de custos dos recursos humanos e materiais utilizados em cada evento, para fins de ressarcimentos.

Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como a Resolução DP nº. 46.2001, de 17 de maio de 2001, a Resolução DP nº. 89.2003, de 2 de maio de 2003, bem como, a Resolução DP nº. 10.2007, de 22 de janeiro de 2007, que a altera, entrando esta Resolução em vigor a partir desta data.

José Di Bella
Diretor-Presidente